



## **Alerta Epidemiológico - INTOXICAÇÃO POR ASFALTO DILUÍDO DE PETRÓLEO – CM 30**

A Prefeitura Municipal de Porto Velho, através do Departamento de Vigilância em Saúde, alerta para o risco de intoxicação por gás resultante de queima de diversos resíduos na produção de ASFALTO DILUÍDO DE PETRÓLEO – CM 30.

No dia 19/10/2022, às 16h, recebemos rumores que a população da zona leste de Porto Velho estava sentindo fortes odores, possivelmente de gás e que algumas pessoas apresentavam vertigem e náuseas. Após a investigação conduzida pela equipe do CIEVS-Municipal, constatou-se o local da liberação do gás e qual o produto causador do odor referido é o CM 30 (Asfalto Diluído de Petróleo).

### **INFORMAÇÕES TOXICOLÓGICAS:**

Asfalto Diluído de Petróleo (ADP): São misturas dos cimentos asfálticos com solventes, realizadas para aumentar a fluidez do Cimento Asfáltico de Petróleo (CAP). Obtêm-se, segundo o solvente utilizado, asfaltos de cura rápida (CR) usando-se nafta, de cura média (CM) usando-se querosene, de cura lenta (CL) usando-se gasóleo.

Pode provocar irritação das vias aéreas superiores se inalado, como tosse, dor de garganta, falta de ar, odor semelhante ao de querosene na respiração e sensação de queimação no peito. Pode provocar efeitos narcóticos como vertigem, cefaléia, confusão mental, zumbidos auditivos, astenia, alucinações e perda de consciência. **Pode ser fatal se aspirado, com manifestação de pneumonia química.**

### **MEDIDAS DE VIGILÂNCIA:**

Na detecção de casos suspeitos, as unidades de saúde devem:

- Proceder a notificação/comunicação imediata (em até 24h), de TODOS os casos suspeitos ao Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde - CIEVS Municipal, através do telefone: 69 98473-3110. E encaminhar a ficha de notificação para a Divisão de Vigilância Epidemiológica/DVE do município, para proceder a investigação em até 24 horas através do e-mail: [vigepidemiologicapvh@gmail.com](mailto:vigepidemiologicapvh@gmail.com);
- Toda notificação de caso suspeito de intoxicação deverá ser realizada na Ficha de Investigação de Intoxicação Exógena do SINAN;
- Atender e acompanhar os casos de intoxicações, de acordo com sua complexidade;
- Solicitar/emitir a Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT) quando necessário.